

143
201

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

* A T A Nº 02/77 *

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às 14 horas, na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, previamente convocada foi realizada uma reunião do Conselho Universitário da UFPel, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Reitor, Prof. Alexandre Aluiso Valério da Cunha, no impedimento do Magnífico Reitor que se encontrava em Brasília a serviço da Universidade, e com a presença dos seguintes conselheiros: Profa. Myriam Souza Anselmo, Diretora pro tempore do Instituto de Letras e Artes, Prof. Fernando Nova Cruz Díaz, Diretor pro tempore do Instituto de Física e Matemática, - Prof. José Joaquim Assumpção Osório, Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Humanas, Prof. Breno Simões de Oliveira, Vice-Diretor em exercício, do Instituto de Biologia, Prof. Elmar da Silva Costa, Diretor pro tempore do Instituto de Química e Geociências, Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor da Faculdade de Odontologia, Prof. Luiz Fernando Cunha da Silva, Diretor da Faculdade de Veterinária, Prof. Guido Kaster, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Prof. Kaum Keisermann, Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Platão Louzada Alves da Fonseca, Coordenador do Conjunto Agrotécnico "Visconde da Graça", representante dos Órgãos de Segundo Grau, Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa, representante dos Professores Titulares, Profa. Cláudia Campos Langlois, representante dos Professores Adjuntos, Prof. - Joaquim A. Lulnier da Cunha, representante dos Professores Assistentes, Prof. Adolfo Antônio Arnanalde, representante do Conselho-Coordenador do Ensino e da Pesquisa, Prof. Silveira Joaquim Lopes

Aluiso Valério da Cunha

144
out

Heto, Diretor da Escola Superior de Educação Física, Prof. Gabriel Castro da Motta, Coordenador do Curso de Educação Moral e Cívica, - Profa. Hildete Bakia da Luz, Coordenadora do Curso de Enfermagem, - Prof. Edison Vignoli, Prô-Reitor Administrativo, Prof. Fernando - Luís Caprio da Costa, Prô-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Laudo Azambuja Nunes, Prô-Reitor de Extensão e Prof. Mário Martins Rosa, Prô-Reitor de Graduação e Assistência. Justificaram suas ausências os Profs. Victalino Trindade Dias, Diretor da Faculdade de Direito e Ihsen Netzel Stephan, representante comunitário. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, foi iniciada a Ordem do Dia. - Item 1. Ata da sessão anterior. Posta em discussão, pediu a palavra a Profa. Ana Lúcia dos Santos Schild, dizendo que por omissão, seu nome havia deixado de constar como presente na sessão anterior. O Prof. Gabriel Castro da Motta disse querer justificar sua ausência na sessão anterior, por motivo de força maior. Sem outras restrições, foi a ata aprovada por unanimidade. Item 2. Ante Projeto dos Cursos de Pós-Graduação. De acordo com o determinado na sessão anterior, o texto original do ante projeto havia sido multiplicado e distribuído a todos os conselheiros para estudo, discussão e apresentação de emendas se fosse o caso, na presente sessão. Foi dada a palavra ao Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa, na qualidade de membro da Comissão de Legislação e Normas que disse haver recebido o processo das mãos do Presidente da Comissão, Prof. Victalino Trindade Dias, que esteve impedido de comparecer. Passou a relatar os pontos que entendeu a Comissão deveriam ser enfocados para discussão no plenário, salientando que, inicialmente, deveria ser discutido o que diz respeito a ser ou não o Conselho de Pós-Graduação um órgão deliberativo ou consultivo. Disse que, no entender da Comissão, a este deveriam ser atribuídas competências como órgão consultivo. A Presidência, a propósito dessa manifestação, manifestou-se plenamente de acordo com o pensamento da Comissão de Legislação e Normas, dizendo o Prof. Alexandre Valério da Cunha - apesar de render-se à decisão do plenário, que nessas circunstâncias teria o Conselho de Pós-Graduação competência consultiva e que o Prô-Reitor poderia dele assessorar-se da forma que entendesse mais conveniente, buscando o parecer até de outros órgãos, para ordenar as atividades do ensino da pós-graduação. Citou, para reforço de sua idéia, o texto do Art. 66 do Regimento Geral da Universidade, que em seu inciso XII, diz claramente: ... "Analisar as

[Handwritten signature]

145
Set

propostas de cursos, matrículas e programas de pós-graduação, bem como treinamento de pessoal docente e de outros profissionais universitários, encaminhando-as, com parecer, aos órgãos competentes para aprovação. Por este dispositivo Regimental, chega-se à conclusão de que a orientação emana do Prô-Reitor e não de qualquer outro que venha lhe sobrepor, pois o dispositivo do Regimento Geral deu essa atribuição, como uma delegação de competência da Reitoria e ela não pode ser redelegada, com maior poder que o conferido ao Prô-Reitor, originariamente. Voltou a frisar que o inciso citado é bem claro ao estabelecer que é ao Prô-Reitor que cabe analisar as propostas de Cursos, encaminhando-as, com seu parecer, aos órgãos competentes, para aprovação. Prosseguiu o Senhor Presidente dizendo que se for outro o entendimento, não encontraria ele respaldo legal, no Regimento Geral da Universidade. O texto foi discutido item por item, inclusive com alterações propostas por vários conselheiros, sendo ao final aprovado o texto que vai anexado a esta ata, dela fazendo parte integrante e com ela arquivado na Secretaria dos Conselhos Superiores. Foi sugerida a remessa do texto aprovado ao Núcleo de Estudos Lingüísticos da UFPel, para revisão. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição e, como ninguém dela quizesse fazer uso, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu,.... Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos, lavrei a presente ata.....

Paulo Machado Vieira *A. Habank*